



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer jurídico nº 026/2025

Processo administrativo nº 017/2025

Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Sopradores, para atender o Departamento de Viação e Obras Públicas e Secretaria da Educação do Município de Amaporã.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI N. 14.133/21. DECRETO MUNICIPAL N. 222/2023. PARECER PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, COM RESSALVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de aviso de Dispensa de Licitação para Aquisição de Sopradores, para atender o Departamento de Viação e Obras Públicas e Secretaria da Educação do Município de Amaporã.

O valor máximo da contratação foi fixado em R\$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais).

Constam Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência às fls. 02/09.

Consta despacho de autorização às fls. 26.

Por meio do Memorando 023/2025, o setor de contabilidade informou a existência de previsão de recursos orçamentários para o objeto da presente dispensa de licitação, cf. fls. 27.

A documentação acima descrita foi encaminhada para a apresentação de parecer por Procurador Jurídico.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

II – FINALIDADE E ABRENGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

O presente parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, restringindo-se a análise realizada à verificação da legalidade dos procedimentos adotados, em atenção à legislação vigente.

O exame pelo Procurador Jurídico é realizado estritamente com base nos autos submetidos à análise. Parte-se do pressuposto de que todos os documentos e declarações que compõem os autos são legítimos e verdadeiros, tendo em vista que os atos administrativos gozam de presunção relativa de veracidade e legitimidade.

Assim, não cabe ao Procurador Jurídico a função de investigar os documentos apresentados quando inexistentes quaisquer indícios de ilegalidade, como se fosse presumida a má-fé por parte dos demais servidores envolvidos no processo.

A presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos torna toda a documentação encartada legítima e válida, até que se prove o contrário.

É função do Procurador Jurídico em sede de parecer inicial, portanto, verificar a presença dos requisitos legais para a abertura do certame, bem como verificar a presença da documentação exigida para tanto, apontando possíveis vícios e irregularidades que possam atingir a legalidade procedimental e o interesse público.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.1 CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensável para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de compras ou serviços que não sejam de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, na forma do Decreto nº 11.871, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

Tendo em vista o valor máximo da contratação no caso concreto ser de R\$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais), verifico o atendimento ao critério do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.871, de 2023, sendo viável a contratação direta por meio de dispensa de licitação.

III.2 DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

O art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, determina que haja a divulgação de aviso em diário oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, o que deve ocorrer antes da contratação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, deve ser realizada a publicação do aviso dentro do prazo legal.

Dispõe o art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, que os pagamentos referentes às contratações por dispensa de licitação (incisos I e II) serão realizados por meio de cartão de pagamento, preferencialmente.

O termo “preferencialmente” previsto no art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/21 faz com que o método de pagamento fixado em lei seja optativo e de cunho preferencial, sem haver previsão de sua obrigatoriedade ou da necessidade de se justificar a utilização de outro método de pagamento.

Dessa forma, verifico a regularidade do procedimento também quanto a esse ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

O art. 72, da Lei n.º 14.133/21, dispõe que o processo de contratação direta deverá ser instruído com diversos documentos, como a seguir se observa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Analisando a documentação recebida, verifico a presença dos requisitos previstos no art. 72, da Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

III.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

De acordo com o art. 61, § 5º, do Decreto 222/2023, o Termo de Referência para dispensa de licitação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – a identificação do órgão solicitante;
- II – a descrição do objeto pretendido;
- III – a justificativa da necessidade de aquisição/contratação;
- IV – a dotação orçamentária respectiva;
- V – os prazos de execução e vigência;
- VI – o critério de medição e de pagamento;
- VII – prazo e local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços;
- VIII – documentação habilitatória, fiscal, trabalhista e específica, quando for o caso, para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços pretendida;
- IX – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, devendo, para tanto, ser observado o disposto no 22 deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ/PR
CNPJ: 75.475.038/0001-10 – Rua Sete de Setembro, 21 – CEP: 87.850-000
PROCURADORIA JURÍDICA

Analisando a documentação recebida, verifico estarem presentes os requisitos do art. 61, § 5º, do Decreto 222/2023, com exceção do inciso VIII.

III.6 PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÕES

Por fim, o extrato do aviso deverá ser devidamente publicado em Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, atendendo às disposições constantes no artigo 55, II, "a", da Lei 14.133/21 e art. 175, §2º, da Lei n. 14.133/21.

Ficam sugeridas as seguintes retificações:

- a. Retificação do Documento de Formalização da Demanda/ Termo de Referência, para que passe a constar "documentação habilitatória, fiscal, trabalhista e específica, quando for o caso, para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços pretendida", nos termos do art. 61, § 5º, do Decreto 222/2023, inciso VIII.

IV – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Procuradoria se manifesta no sentido de não haver outros obstáculos formais que obstem o prosseguimento do certame, com a ressalva do dever de observância ao prazo legal previsto no art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, bem como ao previsto no art. 72, da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Amaporã, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE DE SOUSA
MUNIZ LIMA

Assinado de forma digital por
FILIPPE DE SOUSA MUNIZ LIMA
Dados: 2025.02.13 11:25:27
-03'00'

FILIPPE DE SOUSA MUNIZ LIMA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 83.079



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO AMAPORÃ-PR.

Favorecido: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERAS, inscrita no CNPJ sob o nº01.120.434/0001-98

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 15.994,00 (Quinze mil, novecentos e noventa quatro reais).**

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2025.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0700315452000720344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0800112361001320434490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0800312365001320484490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS
MARIN:044
14210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.02.13
16:06:26 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal

Favorecido :TORRES & ANSELM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o 02.327.415/0001-08

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2025.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:87F85B36

LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2025 - :
AQUISIÇÃO DE SOPRADORES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a

Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO AMAPORÃ-PR.

Favorecido: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERAS, inscrita no CNPJ sob o nº01.120.434/0001-98

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 15.994,00 (Quinze mil, novecentos e noventa quatro reais).

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2025.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0700315452000720344490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES
0800112361001320434490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES
0800312365001320484490520000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:521344A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE RECURSO PSS- 2025

EDITAL Nº 011/2025 –RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DE 03/02/2025 – PROFESSOR

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a divulgação da classificação final preliminar e atendendo as solicitações de alguns candidatos que impetraram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no edital torna publico o representante resultado:

RECURSO Nº 01

CANDIDATO: Maria Regina Willers

Nº DE INSCRIÇÃO: 03

RESULTADO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

1. De acordo com uma nova análise dos títulos apresentados pela candidata, houve correção da pontuação tornando o recurso deferido.

2. RECURSO Nº 01

CANDIDATO: Simara Colucci Arrais